

MATRÍCULA Nº 21.943 - Protocolo nº 89.715, de 16 de setembro de 2015.

Imóvel. Lote Urbanizado nº 14-X-1, subdivisão do Lote nº 14-X, do Perímetro Urbano deste município e Comarca de Matelândia-PR, com área de **8.000,00M²**. **Limites e Confrontações:** ao Norte: Com o lote rural nº 14-X-2; ao Leste: Com o Lote Rural Urbanizado nº 14-X-2; ao Sul: Com parte do lote nº 14; e ao Oeste: Com a Estrada Municipal. **Descrição do Perímetro:** Partindo do marco 01, com coordenadas em UTM E:200761.007 e N:7204488.544, confrontando neste trecho com o lote rural urbanizado nº 14-X-2, com AZ: 87°42'08" e uma distância de 80,43m, chega-se ao marco 02, confrontando neste trecho com o Lote Rural Urbanizado nº 14-X-2, com AZ: 183°40'06" e uma distância de 100,00m chega-se ao marco 03, confrontando neste trecho com uma parte do Lote Rural nº 14, com AZ: 267°42'08" e uma distância de 80,43m, chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, com AZ: 3°40'06" e uma distância de 100,00m, chega-se ao marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo do Engº. Civil Eliezer Barboza Garcez - CREA/PR 126400-D; ART nº 20153954797, citados documentos ficam arquivados neste Ofício.

Registro anterior: AV-03 da matrícula nº 21.811, d/SRI.

Proprietários: I) **MARLI FATIMA BAMPI DEPARIS**, do lar, inscrita no CPF sob nº 930.812.519-15 e portadora da CI nº 4.682.706-6-PR, casada com **CLARECI PEDRO DEPARIS**, agricultor, inscrito no CPF sob nº 658.757.459-91 e portador da CI nº 4.067.967-PR, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.342 do Livro 3-B-Aux., do CRC desta cidade e Escritura Pública de Pacto Antenupcial de fls. 141 do Livro 2-CPA., do Tab. desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade; II) **ALI BAMPI**, agricultor, inscrito no CPF sob nº 662.201.229-68 e portador da CI nº 4.052.533-5-PR, casado com **LOURDES BAMPI**, do lar, inscrita no CPF sob nº 009.778.669-12 e portadora da CI nº 5.536.345-5-PR, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.134 do Livro B-05, do CRC desta cidade, residentes e domiciliados em Laranjal, República do Paraguay; III) **IVANIR LEONEL BAMPI**, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob nº 483.399.899-87 e portador da CI nº 3.549.554-7-PR, residente e domiciliado em Santa Rosa, Republica do Paraguay; IV) **MARILENE BAMPI SAVARIS**, do lar, inscrita no CPF sob nº 662.201.309-87 e portadora da CI nº 4.240.213-3-PR, casada com **ANTONIO PEDRO SAVARIS**, industrial, inscrito no CPF sob nº 283.527.779-04 e portador da CI nº 2.233.194-PR, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1.086, fls. 2-B-Aux. e Escritura Pública de Pacto Antenupcial de fls. 057 e verso do Livro nº 01-CPA., do CRC desta cidade, residentes e domiciliados na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, e V) **MARLEI LAZZAROTTO**, do lar, inscrita no CPF sob nº 786.543.359-04 e portadora da CI nº 2.192.519-PR, casada com **HERMES LAZZAROTTO**, empresário, inscrito no CPF sob nº 334.276.589-53 e portador da CI nº 1.367.891-PR, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 29.04.78, conforme Certidão de Casamento nº 278, fls. 139 e verso do Livro nº 1-B-Aux., do CRC desta cidade, residentes e domiciliados nesta cidade; todos brasileiros. **Ficando o imóvel em sua totalidade assim distribuído: na proporção de 30% para Marli Fátima Bampi Deparis e seu esposo; 20% para cada um dos proprietários Ali Bampi e sua esposa, e, Ivanir Leonel Bampi; e, 15% para cada um dos proprietários Marlene Bampi Savaris e seu esposo, e, Marlei Lazzarotto e seu esposo, permanecendo em comum e indiviso entre os mesmos.** Em, 09 de outubro de 2015. Oficial

R-01-21.943 - Protocolo nº 89.715 de 16 de setembro de 2015.

Usufruto. De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda para filhos como Adiantamento de Legítima e Reserva de Usufruto para a mãe, lavrada nas fls. 033 a 036 do Livro nº 43-E, destas Notas, aos 16 de setembro de 2.003, registrada no R-02 e R-03 da matrícula 4.870 deste serviço (protocolo nº 58.495 de 16.10.2003 e R-01 da Matrícula nº. 21.811 protocolo nº. 89.183 de 17.07.2015), os nu-proprietários acima qualificados, **RESERVAM** para a **PASQUINA BAMPI**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF sob nº 968.465.009-44, e portadora da CI nº 4.682.698-1-PR, residente e domiciliada nesta cidade, **USUFRUTO** sobre o Imóvel Objeto da Presente Matrícula, em caráter Vitalício e Gratuito, a qual entra na posse, uso e gozo do mesmo, podendo fruir de todos os seus frutos e rendimentos, ficando em consequência, responsável pela manutenção do imóvel quite de impostos e tributos enquanto perdurar o direito lhe reservado. As partes têm conhecimento da incidência de Imposto sobre o citado usufruto e se comprometem desde já pelo seu recolhimento na ocasião do cancelamento. C/R\$33,08 - VRC315. DOU FÊ. Matelândia, 09 de outubro de 2015. Oficial

AV-02-21.943 - Protocolo Nº 90.645, de 02 de fevereiro de 2016.

Alteração de Nome. Proceda-se a presente averbação em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor emitida aos 17 de fevereiro de 2016, da Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada aos 28 de janeiro de 2016, às fls. 086/092 do Livro nº 141-N, do Serviço de Notas desta cidade e Comarca, para alterar no R-1 acima o nome da coproprietária onde consta como: **MARILENE BAMPI SAVARIS**, quando o certo e correto é: **MARILENE SAVARIS**, conforme na referida escritura, documentos arquivados nesta Serventia. C/R\$10.92 - VRC60. Em 25 de fevereiro de 2016. Oficial

CONTINUA NO VERSO

21943

MAT. Nº

CONTINUAÇÃO

R-03-21.943 - Protocolo nº 90.645, de 02 de fevereiro de 2016

DESAPROPRIAÇÃO. Pela Certidão de Inteiro Teor emitida aos 17 de fevereiro de 2016, da Escritura Pública de Desapropriação Amigável lavrada em 28 de janeiro de 2016, às fls. 086/092 do Livro nº 141-N, do Serviço de Notas desta cidade e Comarca, os outorgantes expropriados: MARLI FATIMA BAMPI DEPARIS, e seu esposo CLARECI PEDRO DEPARIS; ALI BAMPI, e sua esposa LOURDES BAMPI; IVANIR LEONEL BAMPI; MARILENE SAVARIS, qualificada no AV-2 acima, e seu esposo ANTONIO PEDRO SAVARIS; e MARLEI LAZZAROTTO, e seu esposo HERMES LAZZAROTTO, todos qualificados na presente; e como Interviente Usufrutuária Vitalícia - PASQUINA BAMPI, inscrita no CPF nº 968.465.009-44, transferem o imóvel da presente matrícula ao outorgado expropriante: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com sede à Av. Duque de Caxias, 800, nesta cidade de Matelândia-PR, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Rineu Menoncin, inscrito no CPF nº 453.130.089-00; **pelo valor de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), foi declarado que o imóvel destina-se à utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 219/2014 de 02-06-2014, área destinada à construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio.** O imóvel está cadastrado no INCRA, conforme o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, sob nº 721.123.012.211-0, com área total cadastrada de 2,4200ha, com 0,1344 módulos fiscais, e 2ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal - NIRF sob nº 0.484.882-9; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nºs 1186329, 1186333, 1186336, 1186339, 1186342, 1187144, 1186346, 1186349, 1186351, e 1186354, exp. pelo IAP via internet aos 06-01-2016 e 13-01-2016. Guia do Funrejus isento em conformidade com a Lei 12.216, de 15 de julho de 1998, Artigo 3º, Inciso VII, letra b, item 17. Emitida a DOI. C/R\$784,78 - VRC4.312. Em 25 de fevereiro de 2016. Oficial

FUNARPEN



SELO DIGITAL
CLASSE: 1.0413 - PPFPB
VRSY: 14524
http://funarpen.com.br

CERTIFICO/ nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/73 que esta(s) fotocópia(s) servirá(ão) como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, relativo ao imóvel da presente Matrícula nº 21.943. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Matelândia, 28 de fevereiro de 2019 14:16:44.

Buscas R\$ 2,28

Certidão de Inteiro Teor R\$ 12,93

Registros Excedentes R\$ 0,76

SELO (FUNARPEN) R\$ 4,67

, Total de ISS - 0,48, Funrejus - 3,98. Total FADEP - 0,80. Total - 25,90. Total de VRC - 83,00.

hash:a962.801b.54b6.0aa0.8655.e02c.8a2e.3756.422e.5946



Kobson Alves
de Oliveira
Escritor

SEGUIE